



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73  
[www.cruzeta.rn.leg.br](http://www.cruzeta.rn.leg.br) – [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Processo nº 114/2022

PORTARIA Nº 57/2022

Concede férias a funcionário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário **LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO**, referente ao exercício de 2021, a partir de 06 de outubro a 04 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de outubro de 2022.

  
*Itan Lobo de Medeiros*  
Presidente

CIENTE:

---

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 57/2022 - CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84)  
3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73  
www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 114/2022  
PORTARIA Nº 57/2022

Concede férias a funcionário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO, referente ao exercício de 2021, a partir de 06 de outubro a 04 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de outubro de 2022.

Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

**C I E N T E:**

---

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 23812375

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/10/2022. EDIÇÃO 1501. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>